

3-107 07/12/05 Jorge

Scanned



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Assessoria do Vereador EDSON LIMA

MOÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2589/2005
Campo Mourão, 30/11/05 Horas 16:11

Elis
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
REJEITADO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
RETIRADO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Sala das Sessões 05.1.12.2005
PRESIDENTE

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

07/12/05

[Signature]
PRESIDENTE

Fundamentados com base no artigo 141 do Regimento Interno desta Casa de Leis, os vereadores que subscrevem, **REQUEREM**, ouvido o Plenário, a concessão de **MOÇÃO** ao professor **JORGE CARLOS SIQUEIRA** pela coordenação do 1º Festival de Bandas e Fanfarras, realizado no dia 22 do fluente, na Praça São José, marcando as comemorações do Dia da Música e do Músico, cuja intenção visa promover e resgatar os sentimentos cívicos, bem como artísticos e culturais.

SALA DAS SESSÕES, em 21 de novembro de 2005.

[Signature]
EDSON LIMA

[Signature]
Ademir Pezão
1º Vice-Presidente

[Signature]
César Stanzola
Vereador

[Signature]
Sidnei Jardim
Vereador

[Signature]
Carlos Koch - Carlão
2º Vice-Presidente

[Signature]
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

[Signature]
Maria Tureck
2ª Secretária

[Signature]

JESJ



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2005	<input checked="" type="checkbox"/> Moção nº	<u>2589</u> /2005

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 01/12 /2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312